



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 269, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA REPRESENTANTES DOS
SEGMENTOS QUE MENCIONA PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPOS DE
JÚLIO, PREVISTO NA LEI Nº. 252, DE 18 DE ABRIL
DE 2005.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos componentes do Conselho Municipal do Idoso, em virtude da expiração do período do mandato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes dos segmentos abaixo especificados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, ficando assim constituído:

I--Representante do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lúcia Capeletti

Suplente: Daiany Servi

b) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Lúcia Aparecida Andretta

Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate

c) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ires Aparecida Rebinski Rutili

Suplente: Marines Ramos Viana

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jussara Aparecida Novinski

Suplente: Fátima Cristina Carloto Inglez

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria do Carmo Souza

Suplente: Neuza Gouveia Moleiro

II - Representante da Sociedade Civil:

f) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA:

Titular: André Luiz Rostirolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Suplente: Viviane Maria de Lima

g) Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora das Graças:

Titular: Carla Denise Pes Pavani

Suplente: Vera Lúcia Ferrari Guadagnin

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Shirley Teresinha Sebben

Suplente: Solangela Neves S. Delazzeri

i) -CTG Nova Querência:

Titular: Claidir Neves de Moura de Vargas

Suplente: Rodrigo Cassol

j) Igreja Evangélica Quadrangular:

Titular: Mirely Karolina Balbino Moraes

Suplente: Marlice Alves Moraes

Art. 2º Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº.252 de 18 de abril de 2005.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

DO OBJETO: Rescisão UNILATERAL do contrato Administrativo nº. 74/2020.

a pedido do rescindente, em que cujo objeto era Contratação de empresa para prestação de serviço de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA RESCISÃO: a partir do dia 24 de agosto de 2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JOSEMAR GUERO 80127029168 – CNPJ 20.150.117/0001-69/ RESCINDIDO (A).

CARLA MACEDO

FISCAL DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 109.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.319,14 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 30/08/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e THAÍS CAVALCANTI VIEIRA / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 269, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE MENCIONA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPOS DE JÚLIO, PREVISTO NA LEI Nº. 252, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos componentes do Conselho Municipal do Idoso, em virtude da expiração do período do mandato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes dos segmentos abaixo especificados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, ficando assim constituído:

I – Representante do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lúcia Capeletti

Suplente: Daiany Servi

b) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Lúcia Aparecida Andretta

Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate

c) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Ires Aparecida Rebinski Rutili

Suplente: Marines Ramos Viana

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jussara Aparecida Novinski

Suplente: Fátima Cristina Carloto Inglez

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria do Carmo Souza

Suplente: Neuza Gouveia Moleiro

II - Representante da Sociedade Civil:

f) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio-ACICA:

Titular: André Luiz Rostrolla

Suplente: Viviane Maria de Lima

g) Igreja Católica Paróquia Nossa Senhora das Graças:

Titular: Carla Denise Pes Pavani

Suplente: Vera Lúcia Ferrari Guadagnin

h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Shirley Teresinha Sebben

Suplente: Solangela Neves S. Delazeri

i) -CTG Nova Querência:

Titular: Claidir Neves de Moura de Vargas

Suplente: Rodrigo Cassol

j) Igreja Evangélica Quadrangular:

Titular: Mirely Karolina Balbino Moraes

Suplente: Marlice Alves Moraes

Art. 2º Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº.252 de 18 de abril de 2005.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

ATUAÇÃO: Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.319,14 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 26/08/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO / CONTRATADA.